



PORTARIA Nº 467/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Vanessa Cristina Damasceno Presotti, protocolado sob o nº 4460, em 15.09.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Vanessa Cristina Damasceno Presotti, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, por 10 (dez) dias, no período de 14.09.2023 a 23.09.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14.09.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 18 de setembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 468/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Vivian Cabral de Oliveira, protocolado sob o nº 4455, em 15.09.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Vivian Cabral de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por 14 (quatorze) dias, no período de 14.09.2023 a 27.09.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14.09.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 18 de setembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 469/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 370-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Cristiane Isaura de Melo Oliveira, por um período de 20 (vinte) dias, contados a partir de 31.07.2023;

CONSIDERANDO Comunicação de Decisão de perícia médica realizada na servidora em 13.09.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Cristiane Isaura de Melo Oliveira, ocupante do cargo de Professora II, até 13.09.2023, devendo, após esta data, retornar às suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 14.08.2023.

REGIST

RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 18 de setembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 470/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 362-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Daliana Maria dos Santos Costa Sousa, por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 25.07.2023;

CONSIDERANDO Comunicação de Decisão de perícia médica realizada na servidora em 13.09.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Daliana Maria dos Santos Costa Sousa, ocupante do cargo de Professora I, até 04.10.2023, devendo, após esta data, ser reavaliada por perícia médica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 08.08.2023.

REGIST

RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 18 de setembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 471/2023

CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Ana Paula Xavier Fonseca Vieira, onde solicita o gozo de suas férias regulamentares, protocolado sob o nº 3581, em 08.08.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias à servidora Ana Paula Xavier Fonseca Vieira, ocupante do



cargo de Técnica em Enfermagem, no período de 04.09.2023 a 03.10.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.09.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 18 de setembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 472/2023

CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO requerimento do servidor José Paulo da Silva Júnior, onde solicita o gozo de suas férias regulamentares, protocolado sob o nº 3994, em 15.08.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao servidor José Paulo da Silva Júnior, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no período de 04.09.2023 a 03.10.2023 (Gozo: de 04.09.2023 a 13.09.2023 e de 07.12.2023 a 16.12.2023 – 10 dias de pecúnia).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.09.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 18 de setembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 473/2023

CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO requerimento do servidor Fabiano Miguel Tavares Campos, onde solicita o gozo de suas férias regulamentares, protocolado sob o nº 4192, em 25.08.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao servidor Fabiano Miguel Tavares Campos, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, no período de 11.09.2023 a 10.10.2023 (Gozo: de 11.09.2023 a 15.09.2023 e de 02.10.2023 a 16.10.2023 – 10 dias de pecúnia).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.09.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 18 de setembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DESPACHO

REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 118/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Carandaí, conforme

especificação contida no Anexo I deste Edital.

A Prefeitura Municipal de Carandaí – MG, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve REVOGAR o presente Processo de Licitação.

Inicialmente, registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal na letra “c” no inciso I do artigo 109 da Lei Nacional nº 8.666/93.

Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, que se tomou conhecimento durante os trâmites do presente processo de contratação, é indispensável a revogação.

O motivo superveniente decorre do fato de que conforme pedidos de impugnações apresentados por licitantes potenciais fornecedores, foi observado inconsistência na demanda apresentada na composição do processo.

Esse fator superveniente foi se tomado em conta somente após a publicidade do Edital de contratação.

Assim, serão necessários novos estudos do objeto ora licitado e verificando que existem razões para a revogação na forma da letra “c” no inciso I do artigo 109 da Lei Nacional nº 8.666/93, oportuniza-se o exercício da ampla defesa e do contraditório, o qual abre-se o prazo de 05 (cinco) dias para manifestação através do e-mail licitacao@carandai.mg.gov.br.

Por fim, decido pela revogação da presente licitação.

Determino a REVOGAÇÃO da licitação e a anulação dos atos já realizados em virtude deste processo.

Carandaí, 18 de setembro de 2023.

Washington Luiz Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº: 013/2023 -
Pregão Eletrônico nº: 010/2023

Data/Horário: 04/09/2023, início da sessão de disputa: 09:30h.

Local: Site
<https://www.hospitalcarandai.licitapp.com.br>

Pregoeira: Tatiane Cristina de Assis Reis

Equipe: Francisleine Taís dos Santos Chaves

Fernanda Henriques do Nascimento Gueiros
Izaías Raimundo de Oliveira

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por item (lote), para o REGISTRO DE PREÇO, consignado em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual **aquisição de Medicamentos e Saneantes para atender ao Setor de Farmácia da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.**

Reinício da Sessão: a Sessão teve reinício às 16h00min do dia 15/09/2023.

Habilitação:

- A empresa **Emenali Medical Ltda**, apresentou a certidão do FGTS, item (10.11.1) e a Certidão Municipal item (10.11.5) dentro da validade. Sendo assim a empresa foi habilitada.
- A empresa **Distribuidora Curamax Produtos Médicos e Odontológicos Ltda** apresentou certidão do FGTS, item (10.11.1) dentro da validade. Sendo assim a empresa foi habilitada.

A vista da habilitação foram declarados:

- Distribuidora Curamax Produtos Médicos e Odontológicos Ltda, CNPJ 10.651.667/0001-08 - **Habilitada**
- Send Pharma Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ 47.783.547/0001-74 - **Habilitada**
- Tidimar Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ 25.296.849/0001-85 - **Habilitada**
- Acacia Comercio de Medicamentos Eireli, CNPJ 03.945.035/0001-91 - **Habilitada**
- Inovamed Hospitalar Ltda, CNPJ 12.889.035/0001-02 - **Habilitada**
- Soma MG Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 12.889.035/0001-02 - **Habilitada**

- Emenali Medical Ltda, CNPJ 13.694.036/0001-64 - **Habilitada**
- Realpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 05.561.973/0001-13 - **Habilitada**
- Drogafonte Ltda, CNPJ 08.778.201/0001-26 - **Habilitada**
- Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ 44.734.671/0022-86 - **Habilitada**
- Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, CNPJ 67.729.178/0002-20 - **Habilitada**
- Multifarma Comercio e Representações Ltda, CNPJ 21.681.325/0001-57 - **Habilitada**
- Pontes e Guedes Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 37.920.081/0001-58 - **Habilitada**
- Biomig Materiais Médico Hospitalares Ltda, CNPJ 22.355.622/0001-75 - **Habilitada**
- IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 35.909.317/0001-20 - **Habilitada**

Declarados os vencedores, fora concedido o prazo estabelecido no Edital para manifestação da intenção de recorrer. Destarte, não houve manifestação de intenção de recorrer quanto ao resultado deste Certame.

Observação: Todos os relatórios assim como a Ata da Sessão na íntegra serão disponibilizadas no site da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí <http://hospital.carandai.mg.gov.br/>, aba Editais – Processos Licitatórios, após a Homologação do processo.

Carandaí, 15 de setembro de 2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº: 014/2023 -
Pregão Eletrônico nº: 011/2023

Data/Horário: 15/09/2023, início da sessão de disputa: 09:15h.

Local: Site
<https://www.hospitalcarandai.licitapp.com.br>

Pregoeira: Tatiane Cristina de Assis Reis

Equipe: Francisleine Taís dos Santos Chaves

Fernanda Henriques do Nascimento Gueiros
Izaías Raimundo de Oliveira

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por item (lote), para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios de carnes, hortifrutigranjeiros e padaria, para abastecimento da cozinha do Serviço de Nutrição e Dietética – SND da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.**

Licitantes participantes:

- Cleisson Vitor R da Cunha Eireli, CNPJ 20.753.595/0001-63
- Thais Batista Santana Pinheiro, CNPJ 14.101.776/0001-02
- Gustavo de Paula Silva 10681309628, CNPJ 39.906.139/0001-34
- Jose Carlos Ferreira Coelho, CNPJ 01.277.558/0001-81

Abertura/Suspensão: A Sessão teve início às 09h15min do dia 15/09/2023. Ato contínuo, foi suspensa às 15h32min para análise e conferência da documentação anexada pelas empresas proponentes junto à plataforma do LicitApp. Fora informado em *chat* próprio do sistema tal condição e agendado o reinício da Sessão para as 15h30min do dia 18/09/2023.

Habilitação: Os documentos anexados junto à plataforma foram analisados de forma minuciosa e verificou-se o que segue:

A empresa Cleisson Vitor R da Cunha Eireli apresentou certidão do FGTS, item (10.11.2) e Certidão Municipal item (10.11.5) com validade expirada. Não apresentou também o "Atestado de Capacidade Técnica item (10.13.1). Apesar da empresa ter direito a apresentar as certidões com o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme prever o edital a não apresentação do Atestado de Capacidade Técnica inabilita a empresa.

A empresa Thais Batista Santana Pinheiro apresentou a Certidão Municipal item (10.11.5) com validade expirada. Por se tratar de Micro Empresas, abriremos prazo de 05 dias úteis para apresentação de novas certidões, conforme previsto no Edital.

A Pregoeira informou via chat que a sessão seria suspensa pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação do documento referentes à Regularidade Fiscal, conforme previsto no Art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devidamente alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, sendo a mesma reiniciada às 11:30h do dia 25/09/2023, momento em que será dado o resultado da habilitação.

Observação: Todos os relatórios assim como a Ata da Sessão na íntegra serão disponibilizadas no site da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí <http://hospital.carandai.mg.gov.br/>, aba Editais – Processos Licitatórios, após a Homologação do processo.

Carandaí, 18 de setembro de 2023